

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 012/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, faço saber que a Câmara Municipal de Bannach aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Regulação no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As atribuições e remuneração do referido cargo de provimento em comissão são descritas conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O cargo criado por esta Lei será incorporado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ficando o novo cargo acrescido à Lei Municipal nº 143 de 20 de agosto de 2007.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Bannach adotará as providências necessárias quanto às despesas decorrentes da aplicação desta lei, de modo que serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de Novembro de 2023.



LUCINÉIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Bannach/PA

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

**QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA NOMENCLATURA, QUANTITATIVO DE CARGO, REQUISITOS PARA
PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO**

NOMENCLATURA	QTD VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Coordenador Municipal de Regulação	01	Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo	R\$ 3.300,00

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Coordenador Municipal de Regulação	Coordenar, organizar e monitorar o setor de regulação, controlar exames disponibilizados pelo SUS do Município, dando suporte aos gestores municipais, sobretudo na Secretaria Municipal de Saúde; Promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação; Responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes; Exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BANNACH
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente João Batista Filipe,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Usa-se do presente para se encaminhar ao Vosso conhecimento o Projeto de Lei que cria o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Regulação no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Bannach.

O presente projeto se justifica pela necessidade de readequação do quadro de pessoal do município, diante da nova realidade onde se exige mais profissionais qualificados.

Nesse sentido, o presente projeto cria o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Regulação, com 01 (uma) vaga.

Em relação à criação do cargo, este se prestará a aprimorar as ações governamentais de Saúde para melhor controle do atendimento ao munícipes, inclusive sendo um cargo exigido por outros entes da federação para possibilitar o recebimento de subsídios e implantação de novos programas, para assim, se promover um serviço de saúde com maior organização e eficácia, em satisfação ao interesse coletivo.

O cargo em comissão será provido entre pessoas que demonstrem possuir as habilidades que atendam aos requisitos legais para o exercício do serviço público.

Pelo exposto, certa da relevância da ampliação de vagas e criação do cargo referido para a Administração Pública e para a necessidade pública, encaminha-se este projeto para apreciação pelos ilustres Edis.

Bannach- Pa, 13 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,



LUCINÉIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Bannach/PA